

AVISO
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 002/2024
SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOAS JURIDICAS

País: Brasil

Projeto Salvador Social

Empréstimo nº: 9162-BR

Objeto: Contratação de serviços pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto.

Referência STEP Nº: BR-CASA CIVIL-447231-CS-LCS

PR. Salvador: Nº 181773/2024

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 9162-IBRD, que visa a Contratação de serviços pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto.

A Consultoria especializada, deverá ser responsável pela realização de pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto. Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento-3>, no prazo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias.

A Casa Civil, através da Comissão Especial Mista, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Jurídica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) **Capacidade Operacional Alinhada à Execução do Objeto**; (ii) **Expertise em Auditoria Financeira em Órgãos Públicos**; (iii) **Expertise em Pesquisa e Criação de Projeto Técnico**. As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção, Anexo IV do regramento em epígrafe. A seleção de empresa de consultoria será pela metodologia de Seleção Baseada no Menor Custo - SMC. As consultorias podem se associar com outras empresas na forma de consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ ou experiências.

As manifestações de interesse (Portfólios) devem ser entregues até o dia 28 de novembro de 2024, no endereço eletrônico salvadorsocial@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente (até as 17h), ou por endereçamento postal, descrito abaixo:

Casa Civil do Município de Salvador

Unidade Gestora do Projeto Salvador Social – UGP

Em Atenção de George Melo Barreto

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala 1401 – Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700. Salvador – Bahia – Brasil.

Salvador, 12 de novembro de 2024

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação